ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

SEGUNDO EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO Nº 01

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o segundo edital de convocação para a aplicação da prova objetiva de certificação do curso de formação do **Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para a função de Diretor e Vice-Diretor**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO LOCAL E HORÁRIO

Local de aplicação	Endereço
Colégio Modelo Maria José de Souza Alves	A respectiva sala de aplicação e o endereço do local de prova, poderão ser encontrados na área do candidato. Para ter acesso, basta clicar em “Mais informações” na sua inscrição.
Turno matutino	
Atividade	**Horário**
Abertura dos portões	09:00
Fechamento dos portões	09:20
Início da aplicação das provas	09:30
Encerramento da aplicação das provas	12:30
Turno vespertino	

1.1. As provas objetivas terão duração de **03 (três horas)**, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o cartão de resposta.

1.2. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de resposta, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta.

1.2.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

1.2.2. O candidato deverá apresentar o documento de identificação oficial com o respectivo número de CPF.

1.2.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletim de ocorrência, bem como outros documentos que não possuem valor de documento de identificação oficial.

1.2.4. Somente serão aceitos documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

1.3. Todas as informações relativas ao curso de formação serão divulgadas exclusivamente pelos canais oficiais do certame.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do interessado acompanhar permanentemente as publicações referentes ao certame.

1.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame, observada a legislação vigente.

Canudos-BA, 13 de novembro de 2026.

JILSON CARDOSO DE MACEDO

PREFEITO MUNICIPAL